

Em 17 10 2000
R
Assessoria de Planejamento

PL 1603/2000

Projeto de Lei nº _____
(Do Senhor Deputado SILVIO LINHARES)

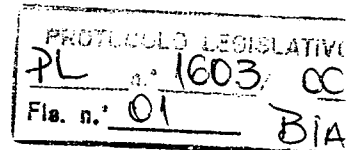
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 17.10.00


Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

**Institui no âmbito da Secretaria
de Segurança Pública, o curso
que especifica e dá outras
providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:



Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria de Segurança Pública o curso denominado Segurança Comunitária, aos porteiros, vigias e zeladores dos prédios residenciais e comerciais estabelecidos no Distrito Federal.

Parágrafo único - O Poder Executivo através da Secretaria de Segurança Pública, ministrará cursos específicos, com conteúdo programático relacionado a segurança pessoal, patrimonial e comunitária.

Art. 2º - A participação no curso à que se refere esta lei, deverá ocorrer mediante, encaminhamento dos síndicos ou administradoras dos prédios residenciais e comerciais estabelecidos no Distrito Federal.

Art. 3º - O curso, objeto desta lei terá por objetivo transmitir aos porteiros, vigias e zeladores, noções básicas de segurança pessoal, patrimonial e comunitária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO		
DL	n.º 1603	00
Fla. n.º	02	BIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa atender aos anseios da população que a tempo reivindica maior segurança nos prédios residenciais e comerciais do Distrito Federal.

Com a implementação do curso de Segurança Comunitária, à ser ministrado pela Secretaria de Segurança Pública aos porteiros, vigias e zeladoras a fim de capacitá-los e integrá-los no sistema de segurança. Assim a comunidade sentir-se-á mais protegida, haja visto o alto índice de criminalidade existente em nossa Capital.

Considerando a amplitude social deste Projeto de Lei incontestável, venho solicitar aos ilustres pares o apoio a sua aprovação.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2000.


SILVIO LINHARES
Deputado Distrital